

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
N. 302-P/2023 - RTFA**

**Fiscalização de Acompanhamento Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1144/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS.**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Araricá Saneamento Ltda

Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, Sala 08, Centro, Araricá/RS

Telefone e e-mail: (51) 2747-2828

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 04 de dezembro de 2024, realizou-se fiscalização sob demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1144/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS. Foi realizada a verificação referente ao Processo n. 302-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguirá a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 302-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 302-P/2023 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 302-P/2023

Realizada a fiscalização de acompanhamento em 04 de dezembro de 2024, das 05 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 302-P/2023) as 05 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 - Rastreamento da Não Conformidade**

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada
5	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada

PE - Prazo Expirado

PV - Prazo Vigente

##### 5.1. EVIDÊNCIAS DE CONFORMIDADE RESOLVIDA

O processo de Ouvidoria N. 1144/2023 versa sobre ocorrência de cobrança indevida do serviço de esgoto sanitário do município de Araricá/RS, especificamente, na residência localizada na rua Dr. Martim F. Rascke, n. 513. Para tanto, realizou-se, em 04 de dezembro de 2024, fiscalização na modalidade sob demanda indireta. Durante a fiscalização foi realizado vistoria no passeio público (calçada) e pista de rolamento e constatou-se a inexistência da caixa de inspeção de calçada, ausência de poços de visita e ausência de rede coletora de esgoto sanitário na rua Dr. Martim F. Rascke, n. 513. No entanto, destaca-se que a prestadora de serviço não está realizando a cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto dos usuários, conforme pode ser observado na fatura encaminhada em anexo a carta 0001/2025 da Araricá Saneamento. Desta forma, encerrou-se as não conformidades, porém destaca-se que para que seja implementada a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, deve ser instalada a caixa de inspeção da rede de esgotamento sanitário na calçada, conforme previsto no regulamento Resolução CSR 017/2023 da Agesan-RS. A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 1 a 4.

**Figura 1 - Ausência de caixa de passagem em calçada.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'27.49" S 50°55'34.25" W



**Figura 2 - Ausência de poço de visita (PV) em calçada.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'27.62" S 50°55'34.30" W



**Figura 3 - Vista frontal da residência.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'27.67" S 50°55'34.21" W



**Figura 4 – Fatura do usuário o endereço rua Dr. Martim F. Rascke, n. 513.**

<p><b>ARARICÁ</b> SANEAMENTO</p> <p>CNPJ/MF 50.064.370/0001-60 Rua JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 177 Sala 08 CENTRO - Araricá (RS) CEP 93880-000</p>		<table border="1"> <tr> <td><b>Vencimento</b></td> <td><b>Valor a Pagar (R\$)</b></td> </tr> <tr> <td>10/01/2025</td> <td>27,20</td> </tr> <tr> <td><b>Matricula</b></td> <td><b>Dígito</b></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> </tr> </table> <p><b>Atendimento ARARICÁ SANEAMENTO</b> Telefone: (48) 2847-2828 - Plantão: 08007450007 www.araricasaneamento.com.br</p>		<b>Vencimento</b>	<b>Valor a Pagar (R\$)</b>	10/01/2025	27,20	<b>Matricula</b>	<b>Dígito</b>	2	1										
<b>Vencimento</b>	<b>Valor a Pagar (R\$)</b>																				
10/01/2025	27,20																				
<b>Matricula</b>	<b>Dígito</b>																				
2	1																				
<p>(25316) R. PROFESSOR MARTIM FREDERICO RASCHKE, 513 CASA CANOÁ Araricá - RS CEP: 93880-000</p> <p><b>CADASTRO DO CLIENTE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>RES</td> <td>COM</td> <td>PUB</td> <td>IND</td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>001</td> <td>001</td> <td>000</td> <td>000</td> <td>002</td> </tr> </table> <p><b>Identificação Bancária:</b> <b>Agência/Conta Corrente:</b></p>		RES	COM	PUB	IND	TOTAL	001	001	000	000	002	<p><b>VIA DO CONTRIBUINTE</b></p> <p>Número de Localização 01.01.0102.0073.0002.0002</p> <p><b>FATURA N.º 12405</b>      <b>HIDRÔMETRO N.º Y22S491121</b> <b>SECUENCIAL FATURA: 1359002122024001</b></p>									
RES	COM	PUB	IND	TOTAL																	
001	001	000	000	002																	
<p><b>DADOS DE FATURAMENTO</b></p> <p>Mês/Ano Faturamento: 12/2024</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td><b>Data</b></td> <td><b>Leitura</b></td> </tr> <tr> <td><b>Leitura Atual:</b></td> <td>09/12/2024</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td><b>Leitura Anterior:</b></td> <td>11/11/2024</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td><b>Consumo Faturado:</b></td> <td>0</td> <td></td> </tr> </table>			<b>Data</b>	<b>Leitura</b>	<b>Leitura Atual:</b>	09/12/2024	53	<b>Leitura Anterior:</b>	11/11/2024	53	<b>Consumo Faturado:</b>	0		<p><b>DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td><b>Valor (R\$)</b></td> </tr> <tr> <td>DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO SER</td> <td>-66,07</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (12/2024)</td> <td>93,27</td> </tr> </table>			<b>Valor (R\$)</b>	DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO SER	-66,07	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (12/2024)	93,27
	<b>Data</b>	<b>Leitura</b>																			
<b>Leitura Atual:</b>	09/12/2024	53																			
<b>Leitura Anterior:</b>	11/11/2024	53																			
<b>Consumo Faturado:</b>	0																				
	<b>Valor (R\$)</b>																				
DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO SER	-66,07																				
SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (12/2024)	93,27																				

## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental  
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS